

PARTICIPAÇÃO DA AMT NAS COMISSÕES TÉCNICAS DE NORMALIZAÇÃO

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), no âmbito das suas atribuições, tem participado e contribuído para os trabalhos das seguintes Comissões Técnicas de Normalização (CT):

- Comissão Técnica de Normalização 148 - Transportes – Logística e Serviços;
- Comissão Técnica de Normalização 155 – Equipamentos para Estradas;
- Comissão Técnica de Normalização 157 – Telemática dos Transportes e Tráfego Rodoviário.

As CT são órgãos técnicos que procedem à elaboração, revisão e tradução de normas, nas quais podem participar as entidades interessadas nas matérias em causa, de forma a assegurar uma representação equilibrada dos interesses socioeconómicos abrangidos pelo seu âmbito de atividade.¹

O desenvolvimento e adoção de normas, portuguesas, europeias ou internacionais - enquanto referências idóneas dos mercados em processos de acreditação, de certificação, de metrologia, de informação técnica e de relações comerciais - promove o desenvolvimento da economia, através da maior transparência e concorrência do mercado, assegurando determinados níveis da qualidade e características dos produtos ou serviços.

Este ano, o Instituto Português da Qualidade - IPQ, no âmbito dos Prémios Normalização e Mérito 2024, distinguiu a Comissão Técnica CT 148 «Transportes - Logística e Serviços», pelo seu contributo significativo para o desenvolvimento e promoção da Normalização

A partir de 2025, a AMT assumirá a presidência desta Comissão, através do seu representante, e passará também a participar nos trabalhos da CT 223, relativa a Inteligência Artificial.

A participação da AMT nas CT, relacionadas com os transportes, reveste-se de grande importância, na medida em que os trabalhos desenvolvidos têm implicações na gestão das empresas do setor e, conseqüentemente, nos utilizadores, em aspetos variados como a segurança, a comodidade e a qualidade do serviço.

Ligações de interesse:

- [Organismo Nacional de Normalização](#) (Instituto Português da Qualidade, IP)
- [Acervo Normativo Nacional](#)
- [Organização Internacional de Normalização \(ISO\)](#)
- [Organizações de Normalização Europeia \(CEN/CENELEC\)](#)

¹ As atividades desenvolvidas pelas CT estão por sua vez sujeitas à coordenação dos Organismos de Normalização Setorial (ONS), reconhecidas pelo Organismo Nacional de Normalização (ONN), para exercer atividades num dado domínio de Normalização, no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ). Nos termos da alínea g) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 140/2004, de 8 de junho, o Organismo Nacional de Normalização é o **Instituto Português da Qualidade, IP**.